



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



LEI Nº 793/2019

EM 21 DE AGOSTO DE 2019.

Instituí o "Dia Municipal da Música", no município de São João do Sabugi/RN, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de São João do Sabugi-RN, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de São João do Sabugi/RN, o “**DIA DA MÚSICA**”, a ser comemorado anualmente, no dia 26 do mês de maio, integrando as atividades socioculturais do Município.

Art. 2º - A data instituída será comemorada através de eventos, palestras, debates e outras atividades públicas a serem organizadas por organizações governamentais e não governamentais.

§ 1º - A Administração Pública Municipal em parceria com as Organizações Não Governamentais, poderá realizar no dia 26 de maio de cada ano ou em dia precedente ou subsequente à data, em todas as escolas localizadas no município, atividades relativas à comemoração deste dia com o intuito de orientar os alunos sobre a data comemorativa.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a regulamentar a presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 21 de agosto de 2019

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS
Vereador-Autor